

DECRETO Nº 3044/79
de 16 de agosto de 1979

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de Cr\$
2.015.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Cam-
pos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º e
artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V,
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de
Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.015.000,00 (dois milhões
e quinze mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:-

4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.40	Divisão de Receita	
4.40-03030303.02	Recadastramento do Imposto S/Serviço	
4.40-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes- soais	65.000,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.10	Chefia e Coordenação	
20.10-13750202.72	Pronto Socorro Municipal	
20.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes- soais	1.950.000,00
Artigo 2º- O crédito aberto no artigo ante- rior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das se- guintes dotações do orçamento vigente:		
5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
5.20	Divisão de Análise e Organização de Métodos	
5.20-03090433.03	Reorganização do Sistema Adminis- trativo	
5.20-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes- soais	65.000,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.10	Chefia e Coordenação	
20.10-13750201.55	Pronto Socorro Municipal	
20.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Perma- nente	475.000,00

Cont. do Decreto nº 3044/79 - Fls. 02

20.20	Divisão Médico Hospitalar	
20.20-13754203.31	Unidade de Pronto Atendimento	
20.20-4.1.1.0	Obras e Instalações	500.000,00
20.30	Divisão de Higiêne e Profilaxia	
20.30-13754292.16	Serviço Técnico Especializado	
20.30-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais	500.000,00
20.30-13754292.75	Campanhas Diversas	
20.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	475.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de agosto de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete

DA/rac.